*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2022, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.*

PROJETO DE LEI N. 089/2022

 ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2022

 Art. 1° - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar as seguintes dotações no orçamento corrente.

 07 SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA DESPORT

 0701 ENSINO INFANTIL

 0701 12 EDUCACAO

 0701 12 365 EDUCACAO INFANTIL

 0701 12 365 0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

 0701 12 365 0041 2016 MANUT.TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE

 0701 12 365 0041 2016 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

 19323/2 0020-MANUT.DESENV.DO ENSINO 20.000,00

 0702 ENSINO FUNDAMENTAL

 0702 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL

 0702 12 361 0047 ENSINO FUNDAMENTAL

 0702 12 361 0047 2022 MANUT. TRANSP. ENSINO FUNDAMENTAL

 23954/2 0020-MANUT.DESENV.DO ENSINO 30.000,00

 0707 DESPORTO

 0707 27 DESPORTO E LAZER

 0707 27 812 DESPORTO COMUNITARIO

 0707 27 812 0103 DESPORTO COMUNITARIO

 0707 27 812 0103 2032 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS

 0707 27 812 0103 2032 33903900000000 OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA

 28277/4 0001-RECURSO LIVRE 20.000,00

 Total de credito suplementar 70.000,00

 Art. 2° - Servira para a cobertura deste projeto o(s) seguinte(s) recursos(s):

 a) Redução da(s) seguinte(s) dotação(coes):

1. GABINETE DO PREFEITO

 0201 GABINETE DO PREFEITO

 0201 04 ADMINISTRACAO

 0201 04 131 COMUNICACAO SOCIAL

 0201 04 131 0010 ADMINIST.GOVERNAMENTAL

 0201 04 131 0010 2076 PUBLICIDADE LEGAL E INST. EXECUTIVO

 0201 04 131 0010 2076 33903900000000 OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA

 1164/9 0001-RECURSO LIVRE 3.000,00

1. SECRETARIA DA ADMINIST. E TRANSITO

 0301 SECRETARIA ADM. PLANEJ. TRANSITO

 0301 04 ADMINISTRACAO

 0301 04 122 ADMINISTRACAO GERAL

 0301 04 122 0010 ADMINIST.GOVERNAMENTAL

 0301 04 122 0010 2005 MANUT. CENTRO ADMINISTRATIVO

 0301 04 122 0010 2005 44903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

 2689/1 0001-RECURSO LIVRE 2.000,00

 0301 04 122 0010 2005 44903900000000 OUTROS SERV.TERCEIR-PESSOA JURIDICA

 2713/8 0001-RECURSO LIVRE 2.000,00

1. SEC.DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

 0401 SECRETARIA DA AGRIC. MEIO AMBIENTE

 0401 20 AGRICULTURA

 0401 20 608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA

 0401 20 608 0085 INCENTIVO,AMPARO AO PRODUTOR RURAL

 0401 20 608 0085 2090 DISTRIBUICAO INSUMOS SEMENTES AGRIC

 0401 20 608 0085 2090 33903200000000 MATERIAL,BEM,SERVICO P/DISTRIB.GRAT

 5229/9 0001-RECURSO LIVRE 7.000,00

 07 SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA DESPORT

 0704 ENSINO SUPERIOR

 0704 12 EDUCACAO

 0704 12 364 ENSINO SUPERIOR

 0704 12 364 0050 ASSIST.AO ALUNO ENSINO SUPERIOR

 0704 12 364 0050 0004 CONTRIB/AUX/SUB/ ENSINO SUPERIOR

 0704 12 364 0050 0004 33504100000000 CONTRIBUICOES

 26224/2 0001-RECURSO LIVRE 12.000,00

 0707 DESPORTO

 0707 27 DESPORTO E LAZER

 0707 27 812 DESPORTO COMUNITARIO

 0707 27 812 0103 DESPORTO COMUNITARIO

 0707 27 812 0103 2033 MANUT. GINASIOS/QUADRAS ESPORTIVAS

 0707 27 812 0103 2033 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

 28489/0 0001-RECURSO LIVRE 30.000,00

 0707 27 812 0103 2033 33903900000000 OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA

 28597/8 0001-RECURSO LIVRE 14.000,00

 Total de Reduções 70.000,00

 Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrara em vigor na data de sua publicação.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 20 dias do mês de Junho de 2022.**

**Joelso Onsi Zini**

**Presidente do Legislativo Municipal**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 089/2022

 Senhor Presidente, Caros Vereadores:

 Apresentamos o presente projeto de Lei a fim de que seja analisado e aprovado pelos integrantes desta Colenda Casa Legislativa em regime de urgência.

 Trata-se de suplementações e reduções de dotações do orçamento corrente, com objetivo de adequação das despesas da secretaria municipal de Educação, Cultura e Desporto.

 Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e distinguida consideração.

 Atenciosamente.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 MARCIA R.R.PRESOTTO

 PREFEITA MUNICIPAL